



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 244/CIB/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 235ª reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2019.

RATIFICA

- 1.O recebimento do documento da Prefeitura Municipal de Brusque em que consta o Termo Definitivo de Recebimento de Obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde Emma II, localizada na Rua B, Loteamento Santa Mônica, Bairro Limoeiro, Município de Brusque.
- 2.O recebimento do documento da Prefeitura Municipal de Brusque em que consta o Termo Definitivo de Recebimento de Obra referente à reforma da Unidade Básica de Saúde Poço Fundo, Bairro Poço Fundo, Município de Brusque.
- 3.O recebimento do documento da Prefeitura Municipal de Brusque em que consta o Termo Definitivo de Recebimento de Obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde Limeira Alta, localizada na LI 22, Bairro Limeira Alta, Município de Brusque.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2019.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, Eng. Rafael Kniss, CREA 124.374-9, responsável técnico pela fiscalização do objeto, Arq. Andrea P. Volkmann, Diretora Geral do Departamento Geral de Infraestrutura e o Sr. Sergio Zancanaro, representante da empresa contratada Dimense Engenharia e Construtora LTDA ME, após decorrência do prazo do Recebimento Provisório da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Poço Fundo, Contrato n. ° 011/2018, localizada na Rua Júlio de Modesti, Bairro Poço Fundo, do Município de Brusque, neste Estado, declaram e atestam o que segue:

1. que a Empreiteira / contratado, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários em razão de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. que foram apresentados os comprovantes de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. que foi apresentado, pelo contratado, o "habite-se" da obra (no caso de edificação);
5. que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar; e
6. que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação do prédio (ou da obra) em questão, de forma definitiva.

Brusque, 30 de setembro de 2019.

**Eng. Rafael Kniss – CREA 124.374-9
Departamento Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque**

**Arq. Andrea P. Volkmann – Diretora Geral
Departamento Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque**

**Sergio Zancanaro
Dimense Engenharia e Construtora LTDA ME**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Os abaixo-assinados, Eng. Rafael Kniss, CREA 124.374-9, responsável técnico pela fiscalização do objeto, Arq. Andrea P, Volkmann, Diretora Geral do Departamento Geral de Infraestrutura e o Sr. Ricardo Malacarne, representante da empresa contratada V J Comercio de Materiais de Construção e Serviços de Terraplanagem Eireli-EPP, após decorrência do prazo do Recebimento Provisório da obra de Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde Limeira Alta, Contrato n. ° 032/2018, localizada na LI-22, Bairro Limeira Alta, do Município de Brusque, neste Estado, declaram e atestam o que segue:

1. que a Empreiteira / contratado, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários em razão de vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. que foram apresentados os comprovantes de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. que foi apresentado, pelo contratado, o "habite-se" da obra (no caso de edificação);
5. que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar; e
6. que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação do prédio (ou da obra) em questão, de forma definitiva.

Brusque, 30 de setembro de 2019.

Eng. Rafael Kniss – CREA 124.374-9
Departamento Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque

Arq. Andrea P. Volkmann – Diretora Geral
Departamento Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque

Ricardo Malacarne

V J Comercio de Materiais de Construção e Serviços de Terraplanagem Eireli-EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Abaixo-assinados, Eng. Rafael Kniss, CREA 124.374-9, responsável técnico pela fiscalização do objeto, Arq. Andrea P. Volkman, Diretora Geral do Departamento Geral de Infraestrutura de Brusque e o Sr. Wilson José de Franceshi, representante da empresa contratada WDF Serviços LTDA, após decorrência do prazo do Recebimento Provisório de Conclusão da Construção Unidade Básica de Saúde Emma II - contrato 017/2018, localizada na Rua B, loteamento Santa Mônica, Bairro Limoeiro, no Município de Brusque, neste estado, declaram e atestam o que segue:

1. Que a Empreiteira / contratado, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar; e.
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação do prédio (ou da obra) em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Brusque/SC, 30 de outubro de 2019.

Eng. Rafael Kniss – CREA 124.374-9
Departamento Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque

Andrea P. Volkman – Diretora Geral
Departamento Geral de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Brusque

Wilson José de Franceshi
WDF Serviços LTDA